



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 7.276 DE 24 DE MARÇO DE 2016**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.758 de 22 de março de 2016.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
002.DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA  
2.105. Manter os Abastecedouros Municipais  
3.3.90.30.00.00.1000.MATERIAL DE CONSUMO 3.500,00  
3.3.90.39.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 1.500,00  
PESSOA JURÍDICA

**Art. 2º** - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
004.DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE  
2.109. Manter o Departamento de Meio Ambiente  
3.3.90.39.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 5.000,00  
PESSOA JURÍDICA

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de Março de 2016, 73º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**